



---

## Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**Edital ARI Nº 002/2023**

### **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES DAS AMÉRICAS (ELAP)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes interessados em participar da pré-seleção interna de candidaturas a 7 (sete) vagas do Programa de mobilidade presencial Futuros Líderes das Américas (**ELAP – Emerging Leaders in the Americas Program**), para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Estado de São Paulo, Edição 2023-2024.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

#### **1 OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1** [O Programa ELAP \(Emerging Leaders in the Americas Program\)](#) oferece bolsas de estudos a estudantes de instituições de ensino superior localizadas na América Latina e no Caribe para realização de intercâmbio de curto prazo – 1 (um) semestre acadêmico – na modalidade presencial, para estudo em instituições de ensino superior canadenses.
- 1.2** De acordo com as normas do programa, o CEETEPS, por meio desta chamada, irá pré-selecionar estudantes interessados e, em seguida, nomeá-los juntos às instituições canadenses que ofereceram vagas para estudantes CEETEPS.
- 1.3** Uma vez pré-selecionado(a) por esta chamada, o(a) estudante estará sujeito a uma nova avaliação e seleção por parte da instituição de acolhimento canadense para a qual foi nomeado(a), de acordo com critérios próprios da instituição, a qual, caso esteja de acordo, irá inscrevê-lo(a) no Programa ELAP para participar da seleção final e concorrer à bolsa de estudos financiada pelo governo do Canadá.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**1.4** Os candidatos(as) selecionados(as) pela instituição canadense estarão inscritos para realizar a sua mobilidade internacional no ciclo 2023-2024, porém este período poderá ser alterado, a critério da organização do Programa e/ou das instituições envolvidas no processo, por motivos de qualquer natureza.

**1.5** O programa define que as instituições canadenses participantes receberão fundos do governo canadense e serão responsáveis pelo custeio das bolsas dos estudantes selecionados, além da contribuição com despesas elegíveis, como especificado no *website*: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

**1.5.1** Não há previsão de custeio de despesas do(a) estudante em território brasileiro, como despesas com emissão de passaporte, visto e outros custos administrativos ou de qualquer natureza que possam surgir antes da viagem de intercâmbio ou durante o programa, que não estiverem previstas entre as despesas elegíveis no *website*: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

**1.5.2** O método de pagamento das despesas elegíveis será definido pelas instituições canadenses, de acordo com suas próprias regras, e, será de responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) providenciar os recursos, bem como arcar com todas as despesas que não forem custeadas pela instituição canadense.

**1.5.3** É responsabilidade do estudante se informar sobre os requisitos do programa, detalhes sobre a bolsa de estudos, procedimentos de candidatura para as universidades do programa, assim como verificar se está enquadrado nos requisitos para recebimento da bolsa. Informações completas podem ser encontradas no **site oficial** do programa: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

**1.5.4** Em caso de aprovação em todas as etapas de seleção do Programa ELAP, o(a) estudante deverá providenciar visto de entrada no Canadá em tempo hábil para cumprir o calendário acadêmico da instituição receptora. O CEETEPS e a ARInter não se responsabilizam por garantir a elegibilidade dos(as)



---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

estudantes para obtenção do visto, sendo esta qualificação totalmente definida pelos órgãos de imigração do país estrangeiro.

**OBSERVAÇÃO: O CEETEPS não se responsabiliza pela efetivação do Programa e/ou pelo custeio das despesas provenientes dele.**

## 2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**2.1** Poderão se inscrever no processo de pré-seleção estudantes das Faculdades de Tecnologia – Fatecs, que cumpram com seguintes requisitos:

**2.1.1** Ter Percentual de Progressão (PP<sup>1</sup>) correspondente aos 2º e 3º semestres.

**2.1.2** Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE".

**2.1.3** Ter disponibilidade para viagem de intercâmbio no período acadêmico de 2023-2024. Este período poderá ser alterado, conforme item 1.4.

**2.1.4** Não estar participando de outra bolsa oferecida pelo Governo do Canadá no momento da inscrição ou do intercâmbio.

**2.1.5** Não estar participando de outra bolsa oferecida pelo CEETEPS que coincida com o mesmo período do programa objeto deste Edital.

**2.1.6** Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

OBSERVAÇÃO: Será dada prioridade a candidatos que não receberam bolsas anteriormente dos programas *Canada-CARICOM Leadership Scholarships Program, the Canada-CARICOM Faculty Leadership Program, the Canada-Chile Leadership Exchange Scholarship* ou *the Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*.

---

<sup>1</sup> PP é o índice que define o percentual já concluído pelo(a) estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições estarão abertas do dia **27/01/2023** até às **23h59** do dia **24/02/2023** e devem ser realizadas em 2 (duas) etapas:

### 3.1.1 Etapa 1: Inscrição ARInter

- Acessar o portal: <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>
- Selecionar 3 (três) instituições estrangeiras, indicadas no Anexo I, por ordem de preferência, que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos de curso e de proficiência de língua inglesa exigidos.
- Preencher e submeter integralmente a inscrição.
- Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado pelo estudante no ato da inscrição.

### 3.1.2 Etapa 2: Formulário Google

- Preencher e realizar o *upload* dos seguintes documentos digitalizados no formulário disponível no link <https://forms.gle/nWeDAJwfNsuZ7v167>

**3.1.2.1 Documento de identificação** do estudante, de preferência passaporte. Não serão aceitos CNH, certidão de nascimento ou cartão do estudante. É responsabilidade do estudante selecionado providenciar passaporte com validade superior a 12 meses a partir da data de embarque, além de visto de estudante para o Canadá, assim que solicitado.

**3.1.2.1.1** Em caso de envio do RG, enviar também tradução simples do documento em português (não é necessário tradução juramentada).

**3.1.2.2 Documento de proficiência internacional da língua inglesa** válido, uma vez que a bolsa não cobre treinamento de idiomas ou exames de proficiência. Os requisitos de proficiência são definidos por cada instituição canadense e devem ser observados no quadro de vagas no Anexo I.

---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 3.1.2.3 Comprovante de matrícula** da unidade da Fatec, em folha timbrada com o logotipo da instituição, datada de no máximo 6 (seis) meses, declarando que o(a) estudante está atualmente matriculado e permanecerá matriculado após o intercâmbio para continuar os estudos, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.
- 3.1.2.4 Histórico acadêmico** atualizado das disciplinas cursadas pelo(a) estudante no programa em que está matriculado, original e tradução simples para o inglês.
- 3.1.2.5 Carta de intenção** escrita e assinada pelo(a) estudante, explicando a natureza dos seus estudos, a justificativa para a sua participação e como a sua carreira será beneficiada no futuro com a participação no programa, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.
- 3.1.2.6 Carta de apoio**, em inglês, assinada por professor, coordenador ou diretor da Fatec, explicando a natureza dos estudos do(a) estudante e como ele e a instituição irão se beneficiar com a participação no programa, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.
- 3.1.2.7 Privacy Notice Statement**, [encontrado neste link](#), assinado pelo(a) estudante.
- 3.1.2.8** Formulário de inscrição fornecido pela instituição, caso solicitado por elas.
- 3.2** A instituição estrangeira fica responsável pela oferta ou não dos cursos indicados, conforme Anexo 1. O CEETEPS não se responsabiliza pela abertura ou não de turmas na instituição estrangeira escolhida pelo estudante nomeado.
- 3.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;
- 3.4** Após a inscrição, não será possível alteração de informações fornecidas pelo candidato.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

## Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**IMPORTANTE: Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas. As inscrições são realizadas em 2 (duas) etapas e não serão consideradas inscrições realizadas em apenas uma delas. A ARInter não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

**OBSERVAÇÃO: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os estudantes da Fatec São Paulo e Fatec Guaratinguetá, que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria. Os estudantes dessas Fatecs devem realizar, também, a inscrição da Etapa 2 (Formulário Google).**

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

**4.1** A classificação seguirá as seguintes etapas:

**4.1.2 Etapa 1** (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 2 e 3** deste Edital.

**4.1.3 Etapa 2** (classificatória): Classificação de 7 (sete) estudantes com candidatura deferida na Etapa 1, nos moldes do Anexo I, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho.

**4.2** Ficará a cargo das universidades canadenses e do ELAP a aprovação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

**4.3** A organização do programa poderá suprimir e/ou propor vagas remanescentes a qualquer tempo, por mera liberalidade, fato que será prontamente comunicado aos participantes, inclusive com eventuais alterações de listas de classificados,



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

sempre seguindo rigorosamente os critérios atinentes aos itens 2 e 3 deste Edital.

- 4.4** Os estudantes classificados a partir do 8º (oitavo) lugar permanecerão em lista de espera, que será mantida por excesso de zelo, em caso de necessidade de utilização, relacionada ao objeto deste Edital, por desistência de estudantes, demanda das universidades canadenses participantes por mais indicações ou por outros motivos de força maior, que sempre serão comunicados a fim de demonstrar a lisura e transparência do certame.
- 4.5** Na falta de candidatos que atendam aos requisitos dispostos nos itens 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA e 3. DAS INSCRIÇÕES, para qualquer uma das vagas, a ARInter não nomeará estudantes para a instituição estrangeira participante.
- 4.6** A ARInter dará preferência às instituições indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das instituições estrangeiras indicadas pelo estudante classificado já tenham sido preenchidas, a ARInter reserva-se o direito de oferecer vagas de outra instituição, se houver disponibilidade, observando a ordem de classificação do processo de seleção e os requisitos de curso e língua de cada instituição, conforme Anexo I.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1** O resultado da seleção dos estudantes será divulgado no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>), conforme cronograma do Edital.

## **6 DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS**

- 6.1** Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, observar atentamente prazos e horários do processo de seleção, bem como os horários e orientações da Instituição para a realização do programa.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 6.2** Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa, disponíveis no website oficial: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>
- 6.3** Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido.
- 6.4** Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, Termo de Compromisso do CEETEPS devidamente preenchido e assinado.
- 6.5** Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.
- 6.6** Providenciar a documentação necessária e os trâmites necessários para a realização de intercâmbio acadêmico no exterior, junto à secretaria acadêmica de sua unidade.
- 6.7** Assegurar-se da contratação de seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período do intercâmbio.
- 6.8** Cumprir integralmente as exigências do Termo de Compromisso do CEETEPS.
- 6.9** Comprometer-se em utilizar os benefícios da bolsa somente nas despesas elegíveis, conforme regras do programa.
- 6.10** Seguir todas as normas, políticas e manuais de conduta da instituição estrangeira durante todo o período de intercâmbio.

## **7 DA DESISTÊNCIA**

- 7.1** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), mediante justificativa.
- 7.2** No caso de desistência do curso na Fatec, após confirmação da inscrição junto à instituição estrangeira, o(a) estudante será automaticamente desligado do Programa.

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 8.1** O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital.



### Administração Central

#### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 8.2** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).
- 8.3** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado em no máximo 48 horas.

**IMPORTANTE: Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 8 deste Edital.**

## 9 DO CRONOGRAMA\*

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições para o processo seletivo	Etapa 1: Inscrição no Site Arinter <a href="https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx">https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx</a> e Etapa 2: Envio de documentos no Formulário Google: <a href="https://forms.gle/nWeDAJwfNsuZ7v167">https://forms.gle/nWeDAJwfNsuZ7v167</a>	De 27/01/2023 até 24/02/2023
Divulgação de resultados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/</a>	A partir de 01/03/2023
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 8	Formulário Anexo II <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	48 horas a partir da divulgação do resultado
Deferimento / Indeferimento de recursos nos termos do item 8	E-mail informado pelo estudante	Até 48 horas após o período de recursos
Divulgação de resultados (caso haja alteração pós-período de interposição de recurso)	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/</a>	Até 09/03/2023

\* Cronograma sujeito a alterações.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do estudante.
- 10.2** A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 10.3** A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase, desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.
- 10.4** O(A) estudante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância sobre o teor do presente Edital.
- 10.5** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)

**11 CLÁUSULA DE RESERVA**

- 11.1** A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Renata Rezende** – em substituição de

**Marta Iglesias - Assessora de Relações Internacionais**  
Assessoria de Relações Internacionais - ARInter  
Centro Paula Souza

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**ANEXO I – Lista de universidades canadenses, cursos e requisitos**

<b>Universidade</b>	<b>Cursos oferecidos</b>	<b>Requisitos de proficiência em língua inglesa</b>
<b>Lakehead University</b> (2 nomeações)	Programas no link a seguir: <a href="#">Undergraduate Programs</a>	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: <a href="https://www.lakeheadu.ca/studentcentral/applying/english-language-proficiency-requirements">https://www.lakeheadu.ca/studentcentral/applying/english-language-proficiency-requirements</a>
<b>Northern Lights College</b> (1 nomeação)	Programas oferecidos: Business, Social Work, Criminology, Humanities. Site oficial: <a href="https://www.nlc.bc.ca/">https://www.nlc.bc.ca/</a>	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: <a href="https://www.nlc.bc.ca/Portals/0/documents/Educational%20Council/Guides/English%20Language%20Proficiency%20Effective%20May%202020.pdf">https://www.nlc.bc.ca/Portals/0/documents/Educational%20Council/Guides/English%20Language%20Proficiency%20Effective%20May%202020.pdf</a>
<b>St. Lawrence</b> (2 nomeações)	Programa oferecido: Business Site oficial: <a href="https://www.stlawrencecollege.ca/">https://www.stlawrencecollege.ca/</a>	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: <a href="https://www.stlawrencecollege.ca/services/international/proof-of-english-proficiency">https://www.stlawrencecollege.ca/services/international/proof-of-english-proficiency</a>
<b>Sault College</b> (2 nomeações)	Programa oferecido: IT Sciences Site oficial: <a href="https://www.saultcollege.ca/">https://www.saultcollege.ca/</a>	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: <a href="https://www.saultcollege.ca/admissions/international-students/admission-requirements">https://www.saultcollege.ca/admissions/international-students/admission-requirements</a>  ATUALIZAÇÃO: Duolingo 115 e IELTS 6,5



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**Anexo II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo do Edital ARI 002/2023 de pré-seleção internat para o **Programa Bolsas ELAP**, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante da Fatec \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do estudante